



FÓRUM DE ONG'S LGBT DO MARANHÃO

REGULAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO ESTADUAL LGBT DO MARANHÃO - BIÊNIO 2023-2025.

O Fórum Estadual LGBT no uso de suas atribuições faz publicar este REGULAMENTO do Processo de eleição para escolha dos representantes da sociedade civil para compor o biênio 2023- 2025 do Conselho Estadual LGBT, na forma do art. **da Lei Estadual nº 10.333/2015 02 de outubro que dispõe sobre a organização do Conselho Estadual LGBT e dá outras providências, criado pela Lei.**

1 - O Fórum Estadual LGBT, por meio de Comissão Eleitoral, publicará **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** das entidades da sociedade civil organizada e organizações não-governamentais, com personalidade jurídica, de abrangência Estadual e com relevantes atividades relacionada à defesa dos direitos humanos da população LGBT PARA PARTICIPAREM do Processo Eleitoral, tanto na condição de VOTANTES , compondo o Colégio Eleitoral, como na condição de CANDIDATAS à composição do CELGBT, referente ao biênio 2023 - 2025, que será realizado no *período de 14 de setembro a 06 de outubro de 2023*, na forma do presente regulamento.

1.1 – A Comissão Eleitoral será formada por **03(três)** membros, representantes de instituições ou entidades que não participarão COMO CANDIDATAS, escolhidas no Fórum Estadual LGBT, que será dissolvida com o término do Processo Eleitoral, competindo à Comissão a condução do Processo Eleitoral através da **Plataforma Digital de Participação Popular do Maranhão - PARTICIPA MA** (participa.ma.gov.br), de *14 de setembro a 06 de outubro de 2023*.

2 – O mandato dos (as) representantes das entidades da sociedade civil organizada e organizações não-governamentais, no CELGBT será de **02(dois)** anos, permitindo mais uma recondução, através de eleição.

3 - Poderão candidatar-se a uma vaga no CELGBT as entidades da sociedade civil organizada e organizações não-governamentais, com personalidade jurídica filiada ao FORUM ESTADUAL LGBT, de abrangência estadual que desempenhem relevantes

Resposta podem ser encaminhadas para:

E-mail: forumlgbtqma@gmail.com

Herbert Sousa: 098 987688671

Rosana Lima: 098 988533294

Ricardo: 098 981334326

Ana: 099 984136353



atividades relacionada a defesa dos direitos Humanos, desde que cumpridos os requisitos indicados **neste Regulamento e na Lei Estadual nº 10.333/2015 02 de outubro;**

3.1 – As entidades da sociedade civil organizada e organizações não-governamentais buscarão, na composição de seus representantes assegurar a representatividade de raça, etnia, de gênero, geracional, de região e de pessoas com deficiência.

PARAGRAFO ÚNICO: Sendo assim, para garantir o cumprimento deste requisito, solicitamos à apresentação de uma declaração da organização de que assegura em sua composição a referida representatividade, podendo figurar como uma declaração. Segue modelo ANEXO 1.

4 - A eleição das Organizações da sociedade civil terá as seguintes etapas:

- a) Habilitação;
- b) Resultado da habilitação;
- c) Período de votação para escolha dos representantes da sociedade civil que comporão o CELGBT no biênio 2023- 2025;
- d) Homologação da eleição.

5 - Serão eleitas **08(oito)** representantes das entidades da sociedade civil organizada e organizações não-governamentais, com personalidade jurídica, consideradas eleitas as com maior número de votos;

5.1 – Os representantes das organizações indicarão 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente, devendo ambos serem residentes e domiciliados no Estado do Maranhão;

5.2 – As representantes indicadas e os representantes indicados como titulares das entidades da sociedade civil organizada e organizações não-governamentais, com personalidade jurídica, por 02 (dois) anos, com possibilidade de 01 (um) única recondução;

DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

6 – As interessadas e os interessados em participar da convocação deverão acessar a **Plataforma Digital de Participação Popular do Maranhão - PARTICIPA MA (participa.ma.gov.br)**, e seguir a indicação específica do **PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO O CELGBT NO BIÊNIO 2023- 2025**, no período de **14 a 21 de setembro**, para preencher a Ficha de Inscrição.

Resposta podem ser encaminhadas para:

E-mail: forumlgbtqma@gmail.com

Herbert Sousa: 098 987688671

Rosana Lima: 098 988533294

Ricardo: 098 981334326

Ana: 099 984136353



6.1 - As inscrições ocorrerão exclusivamente de forma virtual, pela Plataforma Digital de Participação Popular do Maranhão - PARTICIPA MA (participa.ma.gov.br) especificada, com criação de CONTA DE ACESSO.

6.2 - O envio da documentação necessária PODERÁ OCORRER pela Plataforma Digital de Participação Popular do Maranhão - PARTICIPA MA (participa.ma.gov.br), em PDF, OU de forma FÍSICA, com envio via SEDEX para o endereço da sede do Conselho Estadual LGBTQI+, ou ainda ser protocolado presencialmente na sede do Conselho Estadual LGBTQI+, situada na Rua Sete de Setembro, nº52, Centro, São Luis/MA.

6.3 – No caso de envio via SEDEX, deverá constar expressamente a data de postagem dentro do prazo de habilitação.

6.4 – As inscrições na Plataforma Digital de Participação Popular do Maranhão - PARTICIPA MA (participa.ma.gov.br), ou documentos recebidos fora do prazo especificado no item 6 serão automaticamente invalidadas.

6.5 - Somente serão considerados válidos para a fase de habilitação a inscrição formalizada no prazo e que tenham cumprido todos os requisitos deste regulamento.

7. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

14 de setembro de 2023	Publicação do Regulamento e do Edital de convocação em locais públicos, através de cartas, e-mails, sites etc.
14 a 21 de setembro de 2023	PERÍODO DE INSCRIÇÃO das organizações da sociedade civil e movimentos sociais COMO VOTANTES no processo eleitoral e COMO CANDIDATOS À COMPOSIÇÃO DO CELGBT 2023-2025, EXCLUSIVAMENTE através da Plataforma Digital de Participação Popular do Maranhão - PARTICIPA MA (participa.ma.gov.br) , com envio da documentação necessária, que poderá ocorrer na forma do item 6.2 do Regulamento .
21 de setembro de 2023	Resultado PRELIMINAR das entidades da sociedade civil organizada e organizações não-governamentais habilitados COMO VOTANTES no processo eleitoral e COMO CANDIDATOS À COMPOSIÇÃO DO CELGBT 2023-2025.
21 e 25 de setembro de 2023	Prazo para impugnação das candidaturas da fase de habilitação.
26 de setembro de 2023	Resultado das entidades da sociedade civil organizada e organizações não-governamentais habilitados COMO VOTANTES no processo eleitoral e COMO CANDIDATOS à composição do CELGBT 2023-2025.
26 e 29 de setembro de 2023	PERÍODO DE VOTAÇÃO, EXCLUSIVAMENTE através da Plataforma Digital

Resposta podem ser encaminhadas para:

E-mail: forumlgbtqima@gmail.com

Herbert Sousa: 098 987688671

Rosana Lima: 098 988533294

Ricardo: 098 981334326

Ana: 099 984136353



	de Participação Popular do Maranhão - PARTICIPA MA (participa.ma.gov.br)
02 de outubro de 2023	Resultado PRELIMINAR DA ELEIÇÃO.
02 e 03 de outubro de 2023	Prazo para eventuais recursos ao processo de ELEIÇÃO;
06 de outubro de 2023	Resultado E HOMOLOGAÇÃO do Resultado da Eleição , com envio da relação das entidades da sociedade civil organizada e organizações não-governamentais eleitas, com seus respectivos representantes, para providências de posse pelo Governo do Estado do Maranhão.

DA HABILITAÇÃO COMO CANDIDATAS

8 – Para se habilitar **COMO CANDIDATAS À COMPOSIÇÃO DO CELGBT 2023 – 2025** as entidades da sociedade civil organizada e organizações não-governamentais, com personalidade jurídica, deverão comprovar:

- A) **01(um) ano de CNPJ, no mínimo, de funcionamento e atuação na temática de direitos humanos e suas transversalidades na População LGBT;**
- B) **Atuação na mobilização, na organização, na promoção e defesa, em relevantes atividades relacionadas aos direitos humanos para a população LGBT.**
- C) **Apresentação de Relatório de atividades e ações dos dois últimos anos;**

8.1 – Poderão habilitar-se as entidades da sociedade civil organizada e organizações não-governamentais maranhenses, com sede no Maranhão, com atuação estadual, com relevantes atividades relacionadas à defesa dos direitos humanos.

8.2 – **Os documentos exigidos para habilitação são:**

- a) Cópia do estatuto social, ou instrumento equivalente que indique a finalidade institucional;
- b) Cópia do Cadastrado Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ
- c) Cópia da última ata da eleição da diretoria, ou documento que identifique suas componentes e seus componentes com nomes completos e CPF;
- d) **Relatório de atividades desenvolvidas no estado que comprove relevantes ações relacionados a defesa dos direitos humanos por, pelo menos, 02 (dois) anos, acompanhado de documentos comprobatórios, tais como publicações elaboradas pela instituição (livros, folders, jornais, vídeos) e recortes de matérias jornalísticas, fotos etc.;**
- e) Declaração do membro da diretoria, do secretariado, da coordenação ou de representantes geral da entidade da sociedade civil organizada ou da organização não-

Resposta podem ser encaminhadas para:

E-mail: forumlgbtqima@gmail.com

Herbert Sousa: 098 987688671

Rosana Lima: 098 988533294

Ricardo: 098 981334326

Ana: 099 984136353



governamental, firmando a autenticidade do teor e forma dos documentos apresentados;

- f) Documento assinado pelo diretor ou presidente da entidade da sociedade civil organizada ou organização não-governamental, com personalidade jurídica, indicando seus representantes que comporão o CELGBT.

DA HABILITAÇÃO COMO VOTANTES NO PROCESSO ELEITORAL

9 – Poderão requerer habilitação **COMO VOTANTES** no PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO O CELGBT no biênio **2023-2025**, as **entidades da sociedade civil organizada e organizações não-governamentais, com personalidade jurídica, de público reconhecimento, com relevantes ações relacionadas à defesa dos direitos humanos em âmbito estadual, constituídas há mais de 01(um) ano;**

9.1 – Poderão habilitar-se as entidades da sociedade civil organizada e organizações não-governamentais maranhenses, com sede no Maranhão, com relevantes atividades relacionadas à defesa dos direitos humanos.

9.2 – Os documentos exigidos para habilitação COMO VOTANTES são: Cópia do estatuto social, ou instrumento equivalente que indique a finalidade institucional;

- a) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ
- b) Cópia da última ata da eleição da diretoria, ou documento que identifique suas componentes e seus componentes com nomes completos e CPF;
- c) Relatório de atividades desenvolvidas no estado que comprove relevantes ações relacionados a defesa dos direitos humanos por, pelo menos, 02 (dois) anos, acompanhado de documentos comprobatórios, tais como publicações elaboradas pela instituição (livros, folders, jornais, vídeos) e recortes de matérias jornalísticas, fotos etc.;

DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

10 - O resultado da Habilitação será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado na **PLATAFORMA PARTICIPAMA**, no site oficial da SEDHIPOP e redes sociais (FACEBOOK, INSTAGRAM e WHATSAPP) **até o dia 21 de setembro de 2023.**

Resposta podem ser encaminhadas para:

E-mail: forumlgbtqima@gmail.com

Herbert Sousa: 098 987688671

Rosana Lima: 098 988533294

Ricardo: 098 981334326

Ana: 099 984136353



11 - Os participantes poderão interpor recurso que verse sobre o resultado da Habilitação à Comissão Eleitoral através da **PLATAFORMA PARTICIPAMA**, nos dias **21 e 25 de setembro de 2023 até as 17 horas**.

12 - O resultado da Habilitação, após análise dos recursos, será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado **PLATAFORMA PARTICIPAMA até 21 de setembro de 2023 às 18 horas**.

DA VOTAÇÃO

13 - Nos Períodos de votação, que ocorrerá nos dias **17 a 18 de setembro das 9h às 17 horas**, EXCLUSIVAMENTE através da **PLATAFORMA PARTICIPAMA**, somente as entidades da sociedade civil organizada e organizações não-governamentais habilitados, na forma do resultado da habilitação, terão acesso ao **LINK DE VOTAÇÃO**, ficando os demais inscritos com acesso restringido.

PARAGRAFO ÚNICO – Só poderão votar e ser votado da eleição do Conselho LGBT as organizações filiadas ao Fórum Estadual.

13.1 – Cada entidade ou organização habilitada COMO VOTANTE poderá votar em até 08 entidades.

13.2 – Serão considerados **NULOS** os votos quando o votante escolher mais de **08(oito)** entidades.

13.3 – Serão considerados válidos os votos dados em número de entidades ou organizações inferior a **08(oito)**.

DO RESULTADO DA VOTAÇÃO E DOS RECURSOS

14. O resultado PRELIMINAR da eleição será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado na **Plataforma Digital de Participação Popular do Maranhão - PARTICIPA MA (participa.ma.gov.br)**, no site oficial da SEDHIPOP e redes sociais (FACEBOOK, INSTAGRAM e WHATSAPP) **até o dia 18 de setembro de 2023 às 18h**;

15. Os participantes poderão interpor recurso que verse sobre o resultado PRELIMINAR da eleição à Comissão Eleitoral através da PLATAFORMA DIGITAL, nos dias **19 e 20 de setembro de 2023 até as 17 horas**;

DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO

16. O resultado do Processo Eleitoral, após análise dos recursos, será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado **Plataforma Digital de Participação Popular do Maranhão - PARTICIPA MA (participa.ma.gov.br)**, no site oficial da SEDHIPOP e

Resposta podem ser encaminhadas para:

E-mail: forumlgbtqima@gmail.com

Herbert Sousa: 098 987688671

Rosana Lima: 098 988533294

Ricardo: 098 981334326

Ana: 099 984136353



redes sociais (FACEBOOK, INSTAGRAM e WHATSAPP) até o dia 26 de setembro de 2023.

17 – Divulgado o resultado, será imediatamente **HOMOLOGADO**, com envio da relação das entidades da sociedade civil organizada e organizações não-governamentais eleitas, com seus respectivos representantes, para que seja dado conhecimento ao Governador do Estado, para os efeitos de nomeação e posse.

18 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

19 – As presentes instruções entram em vigor na data de sua aprovação.

São Luís, Maranhão, 14 de setembro de 2023.

FÓRUM DE ONG'S LGBT DO MARANHÃO

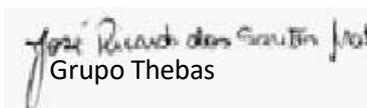
Grupo Colegiado



Grupo Lema



Grupo Passo Livre



Grupo Thebas



Grupo Identidade

Resposta podem ser encaminhadas para:

E-mail: forumlgbtqima@gmail.com

Herbert Sousa: 098 987688671

Rosana Lima: 098 988533294

Ricardo: 098 981334326

Ana: 099 984136353



ANEXO 01

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

(gentileza confeccionar a declaração em papel timbrado da instituição)

Eu, _____, abaixo assinado,
Nacionalidade _____, natural de _____ nascido em __/__/____,
estado civil: _____, profissão _____, filho(a) de
_____, portador do documento de
identidade nº _____, expedido(a) pelo _____, na
cidade de _____, Estado de _____,
declaro, sob as penas da lei, que cumpro a permanência no Brasil por período não inferior ao
da vigência da bolsa consoante a norma de bolsas no exterior.

Processo:

Vigência: __/__/__ a __/__/__

Período de interstício: __/__/__ a __/__/__

Asseguro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, pelas quais assumo integral responsabilidade. Ciente de que, se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-me-ei, na qualidade de declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável. Podendo implicar, ainda, na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

CPF

Resposta podem ser encaminhadas para:

E-mail: forumlgbtqima@gmail.com

Herbert Sousa: 098 987688671

Rosana Lima: 098 988533294

Ricardo: 098 981334326

Ana: 099 984136353